



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

CENTÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO
110ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 tem nesta etapa 500.690.260 milhões de doses distribuídas:

- 102.506.295 Sinovac/Butantan
- 137.045.237 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca-Covax)
- 193.581.198 Pfizer-Cominarty
- 34.080.130 Janssen
- 17.534.580 Pfizer-Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 177.291.198 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 500 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina covid-19 (recombinante), registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** (Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm), Registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada), autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen** (Vacina covid-19 (recombinante), registro ANVISA N° 1.1236.3438.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS), a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal e extraordinária, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 9.104.940 - Pfizer-Cominarty
- 9.960.000 – Astrazeneca/Fiocruz
- 50.000 - Janssen

Total: **19.114.940 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde

OBJETIVO

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

OPERACIONALIZAÇÃO**PFIZER-COMINARTY (Anexo 1)**

Apresentação 0,45 ml - Frasco com **tampa ROXA**:

Após diluição: Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);

Tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;

Intervalos entre doses: 8 semanas.

ASTRAZENECA/FIOCRUZ (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);

Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

JANSSEN (Anexo 3)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);

Tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: **Dose Única de 0,5ml**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 5 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

Formulário eletrônico RedCap:

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

ANEXOS

ANEXO 1: 110 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY

UF	PAUTA 110 - DOSE DE REFORÇO ADOLESCENTES (12 A 17 ANOS)	
	*Doses Solicitadas	Caixas
AC	30.420	26
AL	124.020	106
AM	105.300	90
AP	30.420	26
BA	1.000.350	171
CE	500.760	428
DF	100.620	86
ES	21.060	18
GO	300.690	257
MA	100.620	86
MG	1.002.690	857
MS	150.930	129
MT	204.750	175
PA	197.730	169
PB	354.510	303
PE	600.210	513
PI	120.510	103
PR	400.140	342
RJ	1.000.350	855
RN	150.930	129
RO	51.480	44
RR	10.530	9
RS	514.800	440
SC	198.900	170
SE	300.690	257
SP	1.501.110	1.283
TO	30.420	26
Total	9.104.940	7.098

*Considerado ajuste de caixa dentro do quantitativo solicitado.

ANEXO 2: 110 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

UF	PAUTA 110 - DOSE DE REFORÇO POP. 18+	
	Quantitativo Solicitado	Caixas
AC	20.000	80
AM	350.000	1.400
AP	30.000	120
BA	2.000.000	8.000
CE	400.000	1.600
DF	40.000	160
ES	100.000	400
MG	1.050.000	4.200
MS	30.000	120
PB	300.000	1.200
PE	200.000	800
PR	800.000	3.200
RJ	1.000.000	4.000
RN	150.000	600
RO	15.000	60
RS	1.200.000	4.800
SC	200.000	800
SE	75.000	300
SP	2.000.000	8.000
Total	9.960.000	39.840

Nota: Atendido conforme solicitação dos estados

ANEXO 3: 110 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN

UF	PAUTA 110 - DOSE DE REFORÇO POP. 18+ JANSSEN	
	Quantitativo Solicitado	Caixas
DF	50.000	200
Total	50.000	200

Nota: Atendido conforme solicitação dos estados

ANEXO 4: 110 - DOSES PARA ESTUDO

Doses - Estudo Clínico			
UF	Imunizante	Frascos Solicitados	Doses
MS	CoronaVac	78	780
	AstraZeneca	159	795
	Pfizer	168	1008

Doses enviadas em atendimento ao pedido para o estudo clínico, conforme processo: 25000.077495/2022-18

ANEXO 5: 110 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E DILUENTES

UF	SERINGA	SERINGA	SERINGA DESCARTAVEL	SERINGA ESTERIL	SERINGA DESCARTAVEL
	DESCARTÁVEL DE 0,5	DESCARTÁVEL DE 0,3	COM AGULHA 3 ML LUER	DESCART. - 1 ML C/AG	COM AGULHA 3 ML LUER
	ML C/AGULHA 23G X 1	ML C/AGULHA 23G X 1	SLIP - 23GX1	23GX1	SLIP - 23GX1
	Distribuição	Distribuição	Distribuição	Distribuição	Distribuição
GO	200.000	400.000	-		
MS	0	0	-	150.000	300.000
AL	100.000	100.000	-		
CE	1.000.000	500.000	-		
MA	20.000	400.000	-		
PB	350.000	50.000	-		
PE	1.000.000	600.000	-		
RN	300.000	0	300.000		
SE	0	200.000	-		
AP	90.000	50.000	-		
TO	100.000	70.000	-		
ES	100.000	200.000	-		
MG	3.000.000	1.000.000	-		
RJ	2.000.000	1.000.000	-		
SP	3.000.000	3.000.000	-	-	-
Total	11.260.000	7.570.000	300.000	150.000	300.000

Nota: Atendido conforme solicitação dos estados

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA DE FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário de Vigilância em Saúde - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 26/06/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 26/06/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027639572** e o código CRC **AE6570A8**.

